

**Comunicado do Conselho dos Laboratórios Associados (CLA)
sobre
a posição do Governo Português junto das Nações Unidas
em matéria de investigação com células estaminais**

O CLA considera lamentável que o Governo Português tenha apoiado nas Nações Unidas a proibição da investigação com células estaminais sem ter feito preceder a sua tomada de posição de consulta à comunidade científica recorrendo às sociedades e instituições com competência científica nesta área, designadamente as que integram o Conselho dos Laboratórios Associados, e o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, com o objectivo de assegurar uma posição fundamentada e dirigida ao bem da humanidade.

De facto, numa declaração¹ à 6ª Comissão da 59ª Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) a 21 de Outubro de 2004, o representante português manifestou o apoio de Portugal à proposta de resolução da Costa Rica² que contempla a proibição da clonagem reprodutiva e da investigação e terapêutica com células estaminais³ (dos países da UE-25 apenas Portugal e a Itália apoiam esta proposta que também é subscrita pelos EUA). A outra proposta em discussão, patrocinada pela Bélgica e apoiada por um conjunto de países⁴ que inclui mais nove países da UE-25 (Dinamarca, Estónia, Finlândia, Grécia, Letónia, Lituânia, Reino Unido, República Checa, Suécia), prevê a proibição da clonagem reprodutiva, mas não da investigação e terapêutica com células estaminais.

A clonagem levanta muitas questões de natureza ética, social, económica e científica, pelo que tem sido objecto de grande debate em todo o mundo. Em particular, a clonagem reprodutiva humana transformou-se numa questão de política pública devido à investigação científica. Assim, os cientistas têm uma responsabilidade especial no debate e no esclarecimento público desta questão. A comunidade científica nacional, em particular a biomédica, tem participado activamente no debate e, a par com a comunidade científica internacional, tem-lhe dedicado uma profunda reflexão.

A natureza extremamente delicada do problema e o envolvimento de argumentos que não os científicos no debate, sendo embora salutar porque podem enriquecer outras dimensões da questão, tem por vezes conduzido à confusão entre a natureza e os limites da clonagem reprodutiva e os da medicina regenerativa.

¹ Transcrição disponível na Internet em <http://www.un.int/portugal/59ag6c1.htm>

² Apoiada também pelos países seguintes: Albania, Angola, Antigua and Barbuda, Australia, Benin, Burundi, Chad, Côte d'Ivoire, Democratic Republic of the Congo, Dominican Republic, El Salvador, Equatorial Guinea, Eritrea, Ethiopia, Fiji, Gambia, Grenada, Guinea, Haiti, Honduras, Italy, Kenya, Kyrgyzstan, Lesotho, Liberia, Madagascar, Malawi, Marshall Islands, Micronesia, Nauru, Nicaragua, Nigeria, Palau, Panama, Papua New Guinea, Paraguay, Philippines, Portugal, Rwanda, Saint Kitts and Nevis, Saint Lucia, Saint Vincent and the Grenadines, San Marino, Sao Tome and Principe, Sierra Leone, Solomon Islands, Suriname, Tajikistan, Timor-Leste, Tuvalu, Uganda, United Republic of Tanzania, United States of America, Vanuatu and Zambia. <http://daccess-ods.un.org/TMP/4728761.html>

³ *Agenda Item 150: International Convention against the reproductive cloning of human beings.*

⁴ Apoiada também pelos países seguintes: Belarus, Cambodia, China, Cuba, Czech Republic, Denmark, Estonia, Finland, Greece, Iceland, Japan, Latvia, Lithuania, Republic of Korea, Singapore, South Africa, Sweden, Switzerland, Turkey and United Kingdom. <http://daccess-ods.un.org/TMP/8023316.html>

A clonagem reprodutiva ainda comporta riscos de malformações e de doenças degenerativas, e suscita questões éticas muito delicadas que aconselham a que não seja permitida.

Por outro, a medicina regenerativa com o recurso terapêutico a células estaminais representa uma das maiores esperanças de sempre em Medicina para a recuperação de funções perdidas, por doença ou acidente, de órgãos vitais como o sistema nervoso central, o pâncreas, o coração, os rins ou o fígado, entre outros. Em particular, para recuperação de células em consequência de lesões na espinal medula, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, diabetes, doença cardíaca crónica, doenças hepáticas graves, algumas doenças cancerosas, assim como para tratamento de doenças auto-imunes como artrite reumatóide, lúpus, esclerose múltipla e outras.

Devido ao elevado potencial para a saúde humana, em particular nos tipos de doenças acima referidos, a investigação em células estaminais deve ser fortemente encorajada e apoiada, tanto em âmbito internacional como nacional, em particular em células adultas, de sangue do cordão ou embrionárias, para o que não se encontram objecções éticas fundamentadas.

Em particular, em toda a discussão e tomada de decisões, a investigação e terapêutica com células estaminais dos tipos que se acabaram de indicar deve ser claramente separada da clonagem reprodutiva que, essa sim, é objecto de sérias reservas de natureza ética.

Na verdade, a clonagem reprodutiva humana parte de células somáticas, nomeadamente de um adulto, visando obter uma nova pessoa que seria uma réplica genética (quase) exacta de uma outra pessoa já existente. Seja por razões fúteis e sempre eticamente condenáveis, seja para finalidades médicas que não encontram ainda justificação científica, a clonagem reprodutiva não tem interesse ou lugar hoje na nossa sociedade. É de resto proibida pela Convenção de Oviedo, já ratificada por Portugal. A experimentação em diversas espécies animais tem mostrado ainda que, não só ainda não é segura (provocando malformações várias e doenças próprias de um envelhecimento precoce), como apresenta uma baixíssima eficácia e mesmo dificuldades ainda não superadas, nomeadamente em primatas.

Por seu lado, a investigação e terapêutica com células estaminais humanas pode ser efectuada com células adultas, células do cordão umbilical de recém-nascido, células fetais ou células embrionárias. No entanto, além da sua extrema raridade e difícil obtenção, as células adultas ou mesmo as células do cordão, não possuem já as mesmas propriedades e capacidade de dar origem a uma tão grande variedade de tecidos como as células estaminais embrionárias pluripotentes. Assim, este é o tipo de células necessário para produzir linhas celulares que possam gerar células e tecidos de substituição para terapia de numerosas doenças humanas.

As células estaminais pluripotentes, obtidas de um embrião humano com mais de 4 células, não podem dar origem a um novo embrião e, portanto, a um novo indivíduo. É por isso que se chama clonagem não-reprodutiva à técnica envolvida neste caso. A produção expressa de embriões humanos para investigação é, de forma consensual, eticamente condenável e proibida pela Convenção de Oviedo. No entanto, é possível recorrer a embriões resultantes do processo normal da procriação medicamente assistida, os quais, por serem inviáveis ou supranumerários, não poderão ser implantados (os últimos tornam-se inviáveis, de qualquer modo, ao fim de alguns anos) e podem ser doados para investigação se um casal assim o preferir.

Relativamente à procriação medicamente assistida, à obtenção e uso de células estaminais, e à investigação em embriões, o CLA subscreve as recomendações de organizações e grupos internacionais como as do *NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS*⁵; o “*Statement on Human*

⁵ O *Nuffield Council on Bioethics* (ver na Internet em <http://www.nuffieldbioethics.org/>) foi estabelecido em 1991 no Reino Unido pelos *Trustees* da *Nuffield Foundation*, para identificar, examinar e preparar relatórios em questões éticas levantadas pelos desenvolvimentos recentes da investigação biológica e

*Cloning*⁶ do INTERACADEMY PANEL (IAP) on international issues⁷ que reúne 67 Academias das Ciências e Sociedades Científicas internacionais, incluindo algumas das mais prestigiadas, publicado em 2003; o Policy Brief on “Human Stem Cell Research”⁸ da EUROPEAN SCIENCE FOUNDATION⁹ (ESF), publicado em 2002.

Em conclusão, o Conselho dos Laboratórios Associados:

- **exprime o seu desacordo por o governo ter adoptado nas Nações Unidas e em nome de Portugal posições sobre matéria científica sem consulta prévia às instituições científicas nacionais;**
- **considera que adoptar, sobre esta questão, posições contrárias às recomendações das instituições internacionais que maior competência reúnem nesta matéria constitui um entrave ao desenvolvimento da Ciência e de algumas das suas aplicações mais importantes para a saúde humana;**
- **recomenda assim que o governo adopte sobre esta questão as recomendações do “Nuffield Council on Bioethics” do “INTERACADEMY PANEL (IAP) on international issues” e da “European Science Foundation (ESF)”;**

O Conselho dos Laboratórios Associados

Lisboa, 22 de Novembro de 2004

médica. É financiado desde 1994 conjuntamente pela *Nuffield Foundation*, pelo *Medical Research Council* e pelo *Wellcome Trust*.

⁶ Publicado na Internet em

<http://www4.nationalacademies.org/iap/iaphome.nsf/weblinks/WWWWW-5RHFLT?OpenDocument>.

⁷ African Academy of Sciences • The Caribbean Academy of Sciences • Latin American Academy of Sciences • Third World Academy of Sciences • The Academy of Sciences of Albania • National Academy of Exact, Physical and Natural Sciences, Argentina • Australian Academy of Science • Bangladesh Academy of Sciences • National Academy of Sciences of Belarus • National Academy of Sciences of Bolivia • Brazilian Academy of Sciences • Bulgarian Academy of Sciences • Cameroon Academy of Sciences • Chinese Academy of Sciences • Academia Sinica, China Taiwan • Croatian Academy of Arts and Sciences • Cuban Academy of Sciences • Academy of Sciences of the Czech Republic • Royal Danish Academy of Science and Letters • Academia de Ciencias de la República Dominicana • Academy of Scientific Research and Technology, Egypt • Estonian Academy of Sciences • The Delegation of the Finnish Academies of Science and Letters • Académie des Sciences, France • Georgian Academy of Sciences • Academy of Athens, Greece • Hungarian Academy of Sciences • Indian National Science Academy • Indonesian Academy of Sciences • Israel Academy of Sciences and Humanities • Science Council of Japan • Royal Scientific Society of Jordan • Kenya National Academy of Sciences • National Academy of Sciences of the Kyrgyz Republic • Latvian Academy of Sciences • Lithuanian Academy of Sciences • Macedonian Academy of Sciences and Arts • Academia Mexicana de Ciencias • Academy of Sciences of Moldova • Mongolian Academy of Sciences • Academy of the Kingdom of Morocco • The Royal Netherlands Academy of Arts and Sciences • Academy Council of the Royal Society of New Zealand • Nigerian Academy of Sciences • Norwegian Academy of Sciences and Letters • Pakistan Academy of Sciences • Palestine Academy for Science and Technology • Academia Nacional de Ciencias del Peru • National Academy of Science and Technology, Philippines • Romanian Academy • Russian Academy of Sciences • Académie des Sciences et Techniques du Sénégal • Singapore National Academy of Sciences • Academy of Science of South Africa • National Academy of Sciences of Sri Lanka • Royal Swedish Academy of Sciences • Academy of Sciences of the Republic of Tajikistan • Thai Academy of Science and Technology • Turkish Academy of Sciences • The Uganda National Academy of Sciences • The Royal Society, UK • US National Academy of Sciences • Academia de Ciencias Físicas, Matemáticas y Naturales de Venezuela

⁸ Publicado na Internet em <http://www.esf.org/publication/142/ESPB18.pdfA>.

⁹ A European Science Foundation (ESF) é uma associação de 76 organizações dedicadas a investigação científica em 29 países europeus, incluindo duas organizações portuguesas: a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES).